ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/09/2018
Lagarto, 14 de 09 de 18
Funcionário(a)

LEI N.º 811
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina Posto de Saúde no Povoado Araçá e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde "**CECÍLIA BEZERRA DA SILVA**", o atual Posto de Saúde, localizado no Povoado Araçá, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Cléverton José Silveira Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito